



**DESPACHO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2019-00001.**

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA CONTÁBIL E AO SETOR DE PATRIMÔNIO, PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS”.**

DESPACHO:

Considerando os termos de exposição emanadas do Inst. de Prev. Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas, os termos do Parecer Jurídico, dada a necessidade de **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA CONTÁBIL E AO SETOR DE PATRIMÔNIO, PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS”.**

Autorizo a **INEXIGIBILIDADE Nº. 6/2019-00001** fundamentada no Art. 25, Inciso II, bem como Art. 13, Inciso II, III e V da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação da Empresa **L. DE S. CAMPOS CONTABILIDADE PÚBLICA-EPP**, através do Contrato nº. 04/2019, cuja vigência será de 05 de Janeiro de 2019 à 31 de Dezembro de 2019, no valor de **R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais)**, Fonte de Recurso: Próprio.

Paragominas, 05 de Janeiro de 2019.

**Ráulison Dias Pereira**  
Presidente IPMP